DocuSign Envelope ID: CA3C82BC-0B86-4EF1-993C-29B8374E6502

RRB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.727.938/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e demais contas referentes aos exercícios encerrados em 31 de março. Assis - SP, 20 de junho de 2022. **A Diretoria.**

Balanço patrimonial em 31 de março - Em milhares de reais

Ativo	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	29.240	4.114	108.861	85.070
Aplicações financeiras	4	3.273	4	3.273
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	352
Contas a receber	-	-	15.214	37.442
Estoques	-	-	50.881	28.868
Ativo biológico	-	-	185.230	139.681
Tributos a recuperar	1.087	928	13.687	17.953
Outros ativos	225	82	5.271	3.037
Total do ativo circulante	30.556	8.397	379.148	315.676
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Depósitos judiciais	-	-	1.822	2.050
Tributos a recuperar	-	-	21.515	16.604
Outros ativos	-	-	9	-
	-	-	23.346	18.654
Investimentos	265.195	179.035	463	463
Imobilizado	766	863	277.150	257.164
Intangível	511	920	1.737	2.716
Direito de uso	-	-	72.737	56.404
Total do ativo não circulante	266.472	180.818	375.433	335.401
Total do ativo	297.028	189.215	754.581	651.077

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante				
Fornecedores	202	34	27.200	25.193
Passivos de arrendamento	-	-	19.495	12.605
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	9.602
Salários e encargos sociais	463	311	9.565	8.945
Empréstimos e financiamentos	-	-	21.889	17.855
Impostos e taxas	49	15	3.675	4.411
Adiantamentos de cliente	-	-	37.209	42.692
Dividendos a pagar	8.222	1.910	8.222	1.910
Outros passivos	46	53	1.346	1.317
Total do passivo circulante	8.982	2.323	128.601	124.530
Não circulante				
Passivos de arrendamento	-	-	56.710	46.136
Adiantamentos de cliente	-	-	56.000	84.000
Empréstimos e financiamentos	-	-	89.299	96.155
Provisão para demandas judiciais	-	-	3.732	2.533
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	2.018	-
Tributos diferidos	-	-	128.962	109.549
Outros passivos	-	-	1.038	1.257
Total do passivo não circulante	-	-	337.759	339.630
Total do passivo	8.982	2.323	466.360	464.160
Patrimônio líquido				
Capital social	249.129	249.129	249.129	249.129
Prejuízos acumulados	-	(62.237)	-	(62.237)
Reserva de lucros	38.917	-	38.917	-
Subtotal	288.046	186.892	288.046	186.892
Participação dos não controladores	-	-	175	25
Total do patrimônio líquido	288.046	186.892	288.221	186.917
Total do passivo e do patrimônio líquido	297.028	189.215	754.581	651.077

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: A serem destinados	Lucros (prejuízos) acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de março de 2020	249.129	-	-	(160.560)	88.569	-	88.569
Lucro líquido do exercício	-	-	-	98.323	98.323	8.948	107.271
Distribuição a não controladores	-	-	-	-	-	(8.923)	(8.923)
Em 31 de março de 2021	249.129	-	-	(62.237)	186.892	25	186.917
Lucro líquido do exercício	-	-	-	107.466	107.466	40.091	147.557
Destinações							
Reserva legal	-	2.261	-	(2.261)	-	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(6.312)	(6.312)	-	(6.312)
A deliberar em Assembleia Geral	-	-	36.656	(36.656)	-	-	-
Distribuição a não controladores	-	-	-	-	-	(39.941)	(39.941)
Em 31 de março de 2022	249.129	2.261	36.656		288.046	175	288.221

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita bruta	-	-	408.664	323.357
Impostos incidentes	-	-	(10.199)	(8.397)
Receita líquida	-	-	398.465	314.960
Custo dos produtos vendidos	-	-	(134.264)	(111.631)
Lucro bruto	-	-	264.201	203.329
Receitas (despesas) operacionais				
Gerais e administrativas	(2.175)	(2.882)	(44.822)	(35.976)
Reversão (provisão) para demandas judiciais	-	-	(1.199)	4.823
Participação de empregados	(284)	(63)	(4.885)	(4.508)
Resultado de participações societárias	109.160	100.555	-	-
Outras receitas, líquidas	30	-	3.676	2.909
Lucro antes do resultado financeiro	106.731	97.610	216.971	170.577
Receitas financeiras	806	715	23.940	7.692
Despesas financeiras	(21)	(2)	(34.079)	(26.379)
Resultado financeiro	785	713	(10.139)	(18.687)
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	107.516	98.323	206.832	151.890
Imposto de renda e contribuição social				
Correntes	(50)	-	(39.862)	(30.238)
Diferidos	-	-	(19.413)	(14.381)
Lucro líquido do exercício	107.466	98.323	147.557	107.271
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia	-	-	107.466	98.323
Participação dos não controladores	-	-	40.091	8.948
	-	-	147.557	107.271
Lucro por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R$ por ação)				
Lucro básico e diluído por ação			0,48	0,44

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março - Em milhares de reais

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro do exercício	107.466	98.323	147.557	107.271
Outros resultados abrangentes				
Resultado abrangente do exercício	107.466	98.323	147.557	107.271
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			107.466	98.323
Participação dos não controladores			40.091	8.948
			147.557	107.271

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de março - Em milhares de reais

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxo de caixa de atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social incluindo operações descontinuadas	107.516	98.323	206.832	151.890
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais:				
Depreciação	101	108	45.703	44.972
Amortização	409	408	986	1.014
Ganho na alienação e baixa de imobilizado	(65)	-	(4.315)	(1.946)
Variação do valor justo do produto agrícola	-	-	(4.021)	(2.503)
Realização do AVP - passivos de arrendamento	-	-	5.151	3.710
Provisão (reversão) de perda/ganho de instrumentos financeiros derivativos	-	-	(7.232)	10.208
Juros e variações monetárias, líquidos	-	-	8.348	4.590
Variações no ativo biológico - valor justo	-	-	(38.368)	(49.994)
Provisão (reversão) para demandas judiciais, devedores duvidosos e estoque obsoletos	-	-	1.226	(6.245)
Resultado de participações societárias	(109.160)	(100.555)	-	-
Variações nos ativos e passivos operacionais:				
Aplicações financeiras	3.269	955	3.269	13.024
Contas a receber	-	-	22.253	(17.694)
Estoques	-	-	(22.064)	(11.459)
Ativos biológicos	-	-	(7.181)	(207)
Depósito judicial	-	-	228	(76)
Outros ativos	(302)	13	(2.887)	313
Fornecedores	168	9	2.007	15.686
Salários e encargos sociais	152	(142)	620	(311)
Impostos e taxas	34	(9)	(736)	(707)
Adiantamentos de clientes	-	-	(33.483)	(15.409)
Outros passivos	(6)	(267)	(192)	107
Caixa gerado nas operações	2.116	(1.157)	176.144	138.963
Imposto de renda e contribuição social pagos	(50)	-	(39.862)	(19.787)
Juros pagos	-	-	(4.224)	(5.089)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	2.066	(1.157)	132.058	114.087
Fluxo de caixa de operações de investimentos				
Adição de ativo imobilizado	(5)	(15)	(65.300)	(46.020)
Adição de intangível	-	-	(7)	(84)
Valor recebido pela venda de imobilizado	65	-	4.803	2.095
Dividendos recebidos	23.000	4.000	-	-
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	23.060	3.985	(60.504)	(44.009)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	22.499	109.380
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-	(30.321)	(130.958)
Dividendos distribuídos	-	-	(39.941)	(8.923)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	-	(47.763)	(30.501)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	25.126	2.828	23.791	39.577
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.114	1.286	85.070	45.493
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	29.240	4.114	108.861	85.070

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

1) Contexto operacional: A RRB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede social em Assis, Estado de São Paulo. Tem como objeto social e atividade preponderante a participação, direta ou indireta, nas empresas controladas. A Companhia é controladora do Grupo Nova América (o "Grupo"), que é composto pelas seguintes empresas: • Nova América Terras Ltda. ("Terras"); • Nova América Negócios Ltda. ("Negócios"); • Nova América Agrícola Ltda. ("Tarumã"). **(a) Impacto do Coronavírus (Covid-19) nas demonstrações financeiras -** Em meados de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde, declarou o surto do Coronavírus (Covid-19) como uma pandemia global, momento este que ocorreu o agravamento desta, aumentando a volatilidade dos mercados, tanto financeiro quanto de commodities. Diante disto, as principais economias Globais vêm enfrentando esta situação, estudando e propondo pacotes de estímulos econômicos e de saúde, no sentido de se evitar uma eventual recessão. No Brasil, medidas de ajuda à prevenção e contenção desta epidemia, estão sendo tratadas mediante a publicação de atos normativos e decretos, tanto na esfera Federal, Estadual e Municipal, abrangendo providências como a postergação do pagamento de tributos e contribuições, medidas restritivas de circulação de pessoas e redução de atividades comerciais e de serviços. A decretação da pandemia e estado de emergência no Brasil trouxe poucos impactos operacionais para o Grupo, aliado ao fato de que a produção de alimentos e combustíveis (core business) terem sido consideradas atividades essenciais à economia, mantendo assim a continuidade das operações sem interrupções. Nas demonstrações financeiras do Grupo, encerradas em 31 de março de 2022, não foram evidenciados quaisquer impactos provocados pela pandemia e, até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, a administração concluiu que não havia incertezas relevantes que pudessem colocar em dúvida a capacidade do Grupo de continuar operando nos próximos doze meses. Apesar disso, o Grupo adotou uma série de medidas e iniciativas com o objetivo de garantir a segurança de seus colaboradores e comunidade e reduzir os riscos de impacto às suas atividades. **Principais medidas adotadas pelo Grupo -** No início de março de 2020, o Grupo adotou medidas de prevenção e proteção visando a eventual chegada e disseminação deste vírus, medidas estas que foram complementadas para atender o quanto disposto nas orientações constantes nos decretos Federais, Estaduais e Municipais. A principais medidas adotadas pelo Grupo foram: • Criação de um comitê de gestão de contingência; • Distribuição de EPIs próprios para todos os colaboradores e obrigatoriedade do seu uso; • Reforço em todas as medidas de higiene e limpeza, e orientação a todos os colaboradores; • Comunicação recorrente e constante sobre os temas a relacionadas a ações preventivas de higiene e questões de saúde; • Afastamento de colaboradores pertencentes ao grupo de risco; • Realização de trabalho remoto nas áreas administrativas (home office) e revezamento de colaboradores; • Aumento no número de veículos que realizam transporte coletivo, a fim de reduzir a concentração de pessoas; • Extensão do horário dos refeitórios e demarcação dos lugares para se manter o distanciamento recomendado; • Acompanhamento pela medicina do trabalho de potenciais casos suspeitos de contaminação e isolamento destes; • Realização de testes rápidos em casos suspeitos. Não há previsão, ou risco, de interrupção das operações do Grupo, considerando que está operando em plena capacidade e seus colaboradores com os cuidados e recomendações sanitárias necessárias no combate ao COVID-19, em linha com as recomendações da OMS e o Ministério da Saúde. Durante esse período, nossos resultados se mantiveram positivos, ainda com o cenário da pandemia da COVID-19. Tivemos um aumento do lucro líquido, que foi de R$ 147.557 no encerramento da safra em março de 2022 (2021 – R$ 107.271).

Impactos dos conflitos entre Rússia x Ucrânia - O conflito entre Rússia e Ucrânia e as consequências do aumento das tensões geopolíticas no leste europeu, tem elevado os preços do petróleo, derivados de petróleo e de fertilizantes no mercado internacional, uma vez que a Rússia é o segundo maior produtor de petróleo do mundo e ambos são grandes produtores de adubos e fertilizantes. Diante desse cenário, a Administração avalia que o aumento dos custos de petróleo e seus derivados e dos insumos de fertilizantes, atualmente no mercado, decorrente do efeito da guerra, até o momento, não causa impacto em suas demonstrações financeiras anuais, em razão da sua prática de manutenção de estoques mínimos. Tomadas as providências de planejamento operacional e financeiro o Grupo vem monitorando os possíveis impactos do conflito entre a Rússia e Ucrânia nos resultados do próximo exercício. Não há previsão, ou risco, de interrupção das operações. **2) Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos como ativo biológico e instrumentos derivativos, os quais são mensurados ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e evidenciam todas as informações relevantes principais das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 20 de junho de 2022. **3) Principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

A Administração

Leandra Thomé de Souza Sepulveda - Gerente Administrativa

Wendel Marques Cordeiro de Barros - Supervisor de Controladoria - CRC 1 SP 263133/O-1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
RRB Empreendimentos e Participações S.A.

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras individuais da RRB Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da RRB Empreendimentos e Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RRB Empreendimentos e Participações S.A. e da RRB Empreendimentos e Participações S.A. e suas controladas em 31 de março de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras -** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 20 de junho de 2022

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Luis Fernando de Souza Maranha
Contador
CRC 1SP201527/O-5

R&F LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 27.201.643/0001-50 - NIRE 35.230.389.081

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZEM GERAL. O presente Memorial Descritivo pertence ao estabelecimento "MATRIZ", da sociedade limitada, denominada, R&F LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, à Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 8000, Galpão G – Rua H, Bairro Chácaras Reunidas, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) nº 35.230.389.081 em sessão de 24/02/2017 e na RFB sob CNPJ n° 27.201.643/0001-50, que se destina a guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias de natureza agropecuária, perigosas, inflamáveis ou que necessite de precaução especial, de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Federal nº 1.102 de 1.903, CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) CAPACIDADE: Área Total Construída Galpão : 11.780,20 metros quadrados. Área ocupada pela R&F: 3.673,15 metros quadrados Armazenagem – 3.010,00 metros quadrados Capacidade :1.290,00 metros quadrados com 2.000 posições de porta-pallets e 1.720,00 metros quadrados de piso com 5.160,00 metros cúbicos. Área Total Administrativa / Sanitários: 655,20 metros quadrados Área de Carga/ Descarga: 663,15 metros quadrados Área de Movimentação de Carga: 400,00 metros quadrados. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente, anexo ao presente instrumento, para esta unidade armazenadora SEGURANÇA:A movimentação das cargas será feita através de corredores de movimentação que estão demarcados, por 01 Empilhadeira elétrica com torre retrátil marca Still com capacidade de 2.500 Kg, 01 Transpaleteira elétrica, marca Stil com capacidade de 1.000 Kg, 02 Paleteiras manuais, com capacidade de 800 Kg e 01 Paleteiras manual com capacidade de 1.500 Kg, conforme normas técnicas do armazém propostas no regulamento interno e aprovados pelo profissional no Laudo Técnico NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém destina-se a guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial SERVIÇOS: Armazenagem, emissão do conhecimento de depósito e "warrants" e a movimentação de entrada e saída das mercadorias. REGULAMENTO INTERNO Artigo 1º - Serão recebidas em deposito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único:-Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrárias as disposições legais Artigo 2º -A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I- Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento, e II – se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em deposito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida a empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito) contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e a condicionamento das mercadorias Artigo 5º - As indenizações prescreverão em (3) três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de deposito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições gerais: - Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários a legislação vigente. TARIFA REMUNERATORIA I – ARMAZENAGENS a – Armazenagem por metro cúbico Entrada: R$9,66; Saída: R$9,66; Armazenagem: R$15,24. b – Armazenagem por metro quadrado Entrada: R$16,23; Saída: R$16,23; Armazenagem: R$25,60. II - SERVIÇOS ACESSORIOS a) Seguro quinzenal de 0,05% s/o valor das mercadorias movimentadas. São Paulo, 24/06/2022. R&F LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP. Marcelo Ferrari Sócio Administrador. JUCESP: nº 342.605/22-7 em sessão de 06/07/2022.

Processo Digital nº: 1011149-10.2016.8.26.0068 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela e Curatela Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo Requerido: Paulo Vanderlei de Lima Tramitação prioritária Justiça Gratuita Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO Vistos. O Ministério Público requereu a interdição de Paulo Vanderlei de Lima, alegando que o interditando é incapaz de praticar atos da vida civil em sua total plenitude, e que sua irmã Marcia Regina de Lima fosse nomeada curadora especial. Foi deferida a curatela provisória às fls. 21, sendo assinado o respectivo termo às fls. 55. O oficial de justiça constatou a incapacidade de receber intimação do sr. Paulo (fls. 29 e 92). O requerido mudou-se algumas vezes no curso da lide, em razão de transferência de clínicas de recuperação, estando atualmente na Clínica Terapêutica Guarujá Ltda, nesta comarca (fl. 245/252), sendo o feito remetido para esta comarca pela decisão de fls. 261. É O RELATÓRIO. DECIDO. Em que pese a ausência de perícia médica, pelas diversas mudanças das clínicas terapêuticas que o requerido se encontra internado e superveniência da pandemia do COVID-19, entendo que o feito está pronto para ser sentenciado. Isso porque restou documentalmente comprovado nos autos que o requerido encontra-se incapacitado para o desempenho da vida civil, por estar acometido de AVC e internado em clínicas terapêuticas e não ter discernimento do que ocorre a sua volta, não memorizando fatos recentes (fl. 92). Assim sendo, conclui-se que a parte requerida deve, realmente, ser interditada. Não é a hipótese, pois, de realização de perícia, porque as provas documentais e periciais são suficientes ao julgamento da causa, que já se encontra em trâmite pelo prazo de seis anos, o que afronta o princípio da celeridade processual. O autor insere-se no rol das pessoas sujeitas à curatela, pois não pode exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente, sendo, pois, considerado relativamente incapaz. Não houve realização de perícia para fins de averiguação da extensão da incapacidade, razão pela qual determino que o interditado não poderá exercer pessoalmente os atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial (Lei nº 13.146/15, art. 85). Ante o exposto, DECRETO a interdição de Paulo Vanderlei de Lima, qualificado nos autos, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1775, §1º, do novo Código Civil, nomeio como curadora sua irmã Marcia Regina de Lima. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil local e publique-se na na imprensa local (uma vez) e no órgão oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Se estiver disponível, cumpram-se as demais disposições previstas no art. 755, §3º, do CPC, consistente na publicação, na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal do e. TJSP e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses; Lavre-se o termo respectivo. Transitada em julgado, expeça-se certidão de honorários em favor do procurador da parte autora para recebimento de seus honorários advocatícios, nos termos do convênio celebrado entre a OAB/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, se for o caso. Após, enviem os presentes autos ao arquivo. P.R.I. Cotia, 15 de julho de 2022. K-22/07

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Marta Baccheretti, REQUERIDO POR Karina Fenley Antas de Abreu - PROCESSO Nº 1025588-28.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARTA BACCHERETTI, CPF 638.423.358-49, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Karina Fenley Antas de Abreu. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2021. K-22e23/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1003022-27.2020.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gohy Soluções em Facilities Eireli Me CNPJ 19.083.558/0001-06 que Condomínio Parque da Cidade - Subcondomínio Shopping Center ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$40.050,00 - abr/20) objetivando a declaração de inexigibilidade da duplicata nº 9393, a rescisão do contrato firmado com a corré Gohy por sua culpa exclusiva, com aplicação da multa contratual (R$22.500,00), além da condenação das rés em danos morais (R$20.000,00), em razão da negativação indevida. Foi deferida a tutela determinando que a corré Raízes cancele a anotação em qualquer cadastro de órgão de proteção ao crédito em relação ao título ora discutido, sob pena de multa de R$1.000,00, até o limite, de 60 dias-multa. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27.04.22. K-22e23/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1011007-57.2014.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucineire Moreira CPF 157.653.838-90 que Ginásio Comercial Alvorada Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$8.752,16 (out/14) decorrente das mensalidades vencidas de abril a dezembro/10, material de apoio pedagógico vencidos em maio, julho e outubro/10 e projeto robótica vencidos de abril a julho/10 do contrato firmado em 25.03.10. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 13.12.21. K-22e23/07

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0005295-59.2021.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Antônio Maria Santana Vieira CPF 253.406.368-52 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Milton Ribeiro do Amaral foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$30.647,02 (01.10.21), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 13.12.21. K-22e23/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1013016-84.2017.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Denise Luna de Carvalho Silva CPF 326.993.218-93 que Kenerson Indústria e Comércio de Produtos Ópticos Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento R$54.983,51 (dez/17) decorrente do inadimplemento de 24 faturas vencidas entre 01.05.16 a 25.02.17 decorrentes da venda de produtos comercializados pela autora, com a desconsideração da personalidade jurídica da ré Ótica Carvalho & Luna Ltda Me e inclusão e responsabilização dos sócios. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08.02.22. K-22e23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026495-52.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANDER DE OLIVEIRA, CPF 280.708.338-23, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO VOLKSWAGEN S/A, CNPJ 59.109.165/0001-49, alegando em síntese: Que o autor celebrou com a parte ré, em 23/07/2018, o Contrato de Financiamento para Aquisição de Bem, garantido por Alienação Fiduciária, sob o número 40418226, no valor de R$60.832,32, para pagamento em 48 prestações mensais, cada uma no valor de R$1.267,34, com vencimento final em 23/07/2022. A parte ré deu em garantia de Alienação Fiduciária, o bem um veículo do ANO: 2018, MODELO: LOGAN EXPRESSION AVANTAGE CHASSI: 93Y4SRF84JJ949821 COR: BRANCA PLACA: PZX2905. Ocorre que a parte ré se tornou inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 23/03/2019. Assim, requer o pagamento do débito vencido da parte ré, devidamente atualizado até 29/10/2019, pelos encargos contratados, importa em R$11.334,92, sendo que o valor total para fins de purgação da mora, conforme autorização legal, é de R$53.157,14, estando incluídas as parcelas vincendas. O veículo foi apreendido em 20/02/2021, conforme auto de busca e apreensão juntado as pp. 158/162. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 18 de julho de 2022. K-22e23/07

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 20 dias. Proc. 1053606-48.2022.8.26.0100. A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira, Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Procedimento Comum movida por Thais Fabrile Berlingeri Lourenço (CPF 363.453.478-84) e Vitor Silva Lourenço (CPF 348.259.538-08), por meio da qual almejam a alteração do regime do casamento ocorrido em 19.12.20, qual seja, da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-22e23/07

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1030661-82.2020.8.26.0053. O Dr. José Eduardo Cordeiro Rocha, Juiz de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jair dos Santos Pereira CPF 013.128.135-63 que Rui de Brito Alvares Affonso, Cristina Antakly Adib e Caa & Raa Serviços de Informática Ltda Me ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$20.000,00 - jan/22) objetivando a declaração de falsidade e nulidade do instrumento de alteração contratual, bem como a nulidade e cancelamento do arquivamento de nº 247.642/19-8, com efeito ex tunc, excluindo o nome do corréu Jair da empresa Caa & Raa Serviços de Informática Ltda Me, com a condenação dos réus em danos morais (R$20.000,00). Foi deferida a tutela determinando a suspensão e arquivamento do referido registro fraudulento, com a retificação das informações. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fique intimado da tutela e para em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 15.07.22. K-22e23/07

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003983-14.2022.8.26.0068 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Samito Participações e Administração de Bens Próprios Ltda. ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel sito a Rua Jaú, nº 253, lotes 5 (com área de 503,97m²) e 6 (com área de 514,41m²) da Quadra 22, Vila Morelato, Barueri/SP, com I.C. 24364.63.53.0049.00.000.1, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 30 dias supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Barueri, 30/06/2022. K-22e23/07

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0006476-37.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rangel Barbosa Da Silva, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Luis Fernando de Oliveira Guidotti. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 95.853,64 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de julho de 2022 K-22e23/07

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011511-06.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ECASA - Empreendimentos Ltda, por seu representante legal, Brasilio Rossetti, Genoeffa Coppini Rossetti, Ivo Pellegrini, Dalva Mattos Pellegrino, Severino Francisco da Silva, Maria das Dores da Silva, Cleusa Maria Muniz, David Pereira da Mata, Creusa Apparecida Paganim da Mata, Didi Yuriko Matsuzawa, Jorge Aparecido do Nascimento, Aparecida Anesia Baldomino do Nascimento, Nelson Francisco da Silva, Maria da Silva, Gerson Moreira da Rocha, Espólio de Walter Monteiro, Maria de Fátima Monteiro, Manoel Monteiro, por seu invent. Dolores Dias Monteiro, César Araújo dos Reis, Maria Jacinta Antonia Rossetti e Sebastião Paulino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Raul Ricardo Vicene Costa, Vanessa Aparecida da Silva e Vania Aparecida da Silva Costa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imovel situado na Rua João de Santana s/n, lote 21, quadra F, Chácara Santana, São Paulo - SP, CEP 05830-270, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 12 de julho de 2022. K-22e23/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0024366-71.2005.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiza Barros Rozas Verotti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A move uma Desapropriação - Desapropriação de Desapropriação contra Companhia Brasileira de Distribuição, objetivando a desapropriação do imóvel da Rodovia Anhanguera, altura do km 15+627m, quadra 160, lote 0011-9, bairro do Jaraguá, medindo 2019,95m2, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2022. K-22e23/07

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1010410-98.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Cleyton Lucas Da Silva, CPF 427.321.608-65, que Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI, na qualidade de substituto processual de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento R$21.456,53 (26.11.18 - fls. 70) decorrente do contrato de financiamento nº 20026128580 firmado em 04.03.17. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a Citação por edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2022. K-22e23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000160-57.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO JAE HWA AN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE EDUARDO LOPES, Brasileiro, RG 34.794.204-0, CPF 324.956.588-14, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade Educacional das Américas LTDA, alegando em síntese: para recebimento de R$5.621,75 (jan/18) decorrente das mensalidades escolares vencidas em 01.04.13, 09.04.13, 09.05.13 e 10.06.13, referente ao aditivo contratual nº 201310373.1 firmado em 07.03.13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2022. K-22e23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005559-33.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO JAE HWA AN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO LOPES, Brasileiro, RG 7.467.994, CPF 698.771.498-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Hospital Alemão Oswaldo Cruz, alegando em síntese: para recebimento de R$362.017,29 (maio/19) decorrente dos procedimentos hospitalares em regime de internação particular no dia 01.01.19.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2022. K-22e23/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1030530-21.2016.8.26.0224 O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Cristiane Menezes Pinheiro CPF 216.154.958-86 que Perim Comércio de Auto Peças Ltda Me ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$8.231,45 (ago/20 – fls. 157/158) representada pelos instrumentos de protestos nºs 06048029/02R, 06049685/01R, 06049699/01R, 06049796/01R, 06049685/02R, 06049685/03R, 06049796/02R, 06049685/04R. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconheça o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de julho de 2022. K-22e23/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias - Processo Nº 1018239-81.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucben Comércio De Alimentos LTDA, CNPJ 05.990.245/0002-08, que JBS S/A ajuizou uma ação Monitória para recebimento de R$ 290.173,60 (maio/19), do inadimplemento de 06 duplicatas vencidas de 02.12.14 a 11.12.14, em relação às NF´s nºs 272195, 272193, 281219, 272195, 272193 e 281219. Estando a ré em lugar ignorado, expedese o EDITAL para sua Citação, para que, em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias úteis, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais, ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de junho de 2022. K-22e23/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017727-77.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) E. P. DA SILVA - CONTABILIDADE, CNPJ 15.307.134/0001-27, que Igreja Evangélica Assembléia de Deus Gideões da Última Hora ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$714,00 - 18.07.21) objetivando a declaração de rescisão do contrato verbal de assessoria contábil firmado entre as partes, diante da baixa da empresa ré em 13.11.18, com a consignação de R$714,00 devidamente atualizado para a suspensão do protesto perante o 2º Tabelionato local. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir o prazo supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de julho de 2022. K-22e23/07

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 21/07/2022 23:21:01 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br